



Diretoria Legislativa e Comissões

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/CMGM/14

28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Os valores de concessão de diárias a Vereadores e funcionários dessa Câmara Municipal, passam a serem os constantes da tabela do Anexo Único, parte integrante desta Resolução Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões 28 de fevereiro de 2014


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Josué Viana Dácio
2º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO


ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES DAS DIÁRIAS			
	Para o Interior Do Município (Área Rural)	Para o Estado	Para Outros Estados	Para Fora do País
Vereadores	200,00	350,00	750,00	1.700,00
Funcionários	150,00	250,00	450,00	750,00

- Distrito de Surpresa, Áreas Indígenas e/ou Comunidades Ribeirinhas ao Longo dos Rios Mamoré, Guaporé, Pacaás Novos e Rio Novo...
Vereadores.....350,00
Funcionários.....250,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 28 de fevereiro de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José Freitas
1º Secretário/CMGM/RO